



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.393, DE 22 MAIO DE 2009

Dá nova redação ao inciso II, do art. 1.º do Decreto n. 1.385/09.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 1.385, de 30 de abril deste ano declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes 18, 19 e 20 da quadra M – 4º Setor do loteamento denominado chácaras Vista Linda, destinadas à construção de Unidade Escolar para atender a crescente demanda de alunos nas unidades da rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que na elaboração do texto do Decreto ocorreu erro material no memorial descritivo do lote 19, e que se faz necessário o alinhamento na descrição do imóvel para os devidos trâmites cartorários,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso II, do art. 1.º do Decreto n. 1.385, de 30 de abril de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“II – “Um lote de terreno sob n. 19, da quadra M, no 4.º Setor, situado na Estrada 06, no Loteamento denominado Chácaras Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a chácara n. 20, do lado direito com a chácara n. 18 e nos fundos com a chácara n. 09. O lote está devidamente registrado em nome de Carlos Rau, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n. 654.466.908-34, matrícula 16.730 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de maio de 2009. (Pa n. 2175/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.394, DE 22 DE MAIO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente em melhor atender as necessidades da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5429025.2010	3.3.90.39	150	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5419026.2010	3.3.90.39	158	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de maio de 2009.

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 848, DE 13 DE MAIO DE 2009

Modifica a Lei Municipal nº 445, de 05 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei modifica a Lei Municipal nº 445, de 05 de fevereiro de 2001, com suas alterações posteriores, que autorizou e regrou o Convênio com a Associação de Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, fixando novo valor de repasse mensal e prevendo a devolução de valores remanescentes.

Art. 2º. No art. 1º fica acrescido o § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º. Os valores repassados à AETUB e não utilizados para o cumprimento do objeto deste convênio serão devolvidos no final de cada exercício fiscal” (AC).

Art. 3º. O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor do repasse mensal dos recursos da AETUB será de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que serão depositados na conta-corrente da Associação até o dia 10 (dez) de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada exercício” (NR).

Art. 4º. O termo de convênio anexo da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda. Para a execução do presente convênio a AETUB e o Poder Executivo terão as seguintes atribuições:

(...)

II – caberá ao Poder Executivo Municipal:

(...)

b) repassar mensalmente a AETUB, até o dia 10 de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada exercício, através de depósito em conta corrente da Associação, recursos na ordem de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

(...)”

“Cláusula Quarta. O valor do presente convênio dentro de seu período de vigência é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).”

Art. 5º. O primeiro repasse dos valores do convênio, com base nesta lei, será proporcional aos dias faltantes do mês.

Parágrafo único. Até que firmado Termo de Aditamento do Convênio, o repasse se limitará ao valor mensal anterior.

Art. 6º. O artigo 7º da Lei 445/01 passa a ter três parágrafos, a saber:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“§1º. Nos meses de março e agosto de cada ano, a AETUB enviará à Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, relação dos beneficiados, comprovando as seguintes informações:

A – Nome, RG e endereço residencial do aluno;

B – Faculdade, curso e semestre que o mesmo esteja cursando.

§2º. É facultado ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Administração, Finanças e Jurídico e Educação e Desenvolvimento Cultural, proceder a auditorias internas nas contas da AETUB, com poder de glosa no que diz respeito nos recursos repassados bem como quanto aos critérios de habilitação e credenciamento dos estudantes.

§3º. Caberá a AETUB prestar contas a Câmara Municipal de Bertioga ao final de cada semestre.”

Art. 7º. Inclui Parágrafo único no artigo 8º, da Lei 445/01, com a seguinte redação:

“Artigo 8º. ...

Parágrafo único. Para que o convênio previsto no artigo 1º seja firmado é necessário que a AETUB anexe ao processo a ata que elegera a última diretoria e os estatutos em vigor, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos.”

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2009. (PA n. 846/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/93.
Em 13/05/2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 302, DE 21 DE MAIO DE 2009

Exonera, a pedido, o servidor Cleomedes Vilar de Vasconcelos do cargo de Auxiliar de Escritório.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo n. 2018/2009, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Auxiliar de Escritório,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º de maio de 2009, o servidor **CLEOMEDES VILAR DE VASCONCELOS**, Registro Funcional n. 1760, do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, previsto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1.º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de maio de 2009. (Pa n. 2018/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 303, DE 21 DE MAIO DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antonio de Lima Diniz.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de maio de 2009. (Pa n. 1220/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 304, DE 22 DE MAIO DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Jonas Domingos Filho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por período não superior a 06 (seis) meses, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 4 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis, contidas nos autos do Processo Administrativo n. 4009/05, bem como a falta de veículos oficiais para efetiva fiscalização no Município pelos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 02 de abril de 2009, a retribuição pecuniária concedida através da Portaria n. 423/05 ao servidor, **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2210, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de maio de 2009. (Pa n. 4009/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/05/09 À 22/05/09

PROCESSOS: 01287/03 – WALTER GAZEL MONACO JR(DIAE 4009), 03597/09 – SOLANGE ALVES DE SOUZA(DIAE 4115), 03836/06 – CAMILA LUCIA DEDIVITIS TIOSSI(DIAE 3686), 03242/93 – JOSÉ EMILIO SOARES(GUIA R.A.), 50984/88 – MANOEL GOMES DA ROSA(DIAE 4203), 06952/02 – LUCIA APARECIDA CORREA(DIAE 3768), 05693/98 – WALTER CHAPINA(DIAE 4116), 04664/04 – NEVIO M. O. CALDAS(DIAE 4178), 07347/02 – JOÃO BATISTA ALVES(GUIA R.A.), 05663/00 – J. LUSTOSA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA(DIAE 4191), 00730/07 – DANIEL JOSE TEIXEIRA E OUTRO(GUIA C.H.), 04288/04 – ROBERTO RODRIGUES DE LIMA(DIAE 4187), 03594/09 – MARIA ADIRANDA DA SILVA(DIAE 4036), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 02103/07 – JOÃO MATHEUS LOUREIRO E OUTROS, 02670/94 – GIL RODRIGUES DA SILVA, 02018/99 – CLAUDIO LUIS DE SOUZA, 06062/07 – JOSÉ MARIA RAFAEL, 00399/94 – HARO KAMIA, 01593/93 – LAERCIO REGINATO, 03667/09 – SEFI, 1129/99 – IARA LOPES, 50079/88 – DELFIN RODRIGUES, 05878/00 – SHOGORO AKAMINE, 05173/94 – J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA, Arquite-se assunto solucionado., 00357/95 – CURT WALTER MULLER(PET.1985), 07926/80 – JOÃO GOMES RAMOS(PET.1980), 01114/09 – SEFI(ELTON JOSÉ DE SOUZA-PET.1999), 50617/90 – EDGARD FELIPE DA SILVA E OUTRO(PET.2028), 51200/85 - MARCELO BELLINO ZANETTI (PET.2009), 3663/99 – FAUZO FERREIRA DO NASCIMENTO (PET.2007), 2624/94 – PAULO FERNANDO LA LAINA (PET.2014), 19285/72 – EDUARDO DE MELLO ALVARENGA(PET.2034), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **06593/08 – REINALDO DE OLIVEIRA CORONADO E OUTRO**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4354, para o imóvel sito à Rua Flamengo – Quadra 117 – Lote 06 – Morada da Praia(PARALISAR OBRA IRREGULAR-CASA 01)., **08066/08 – TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A**, Dê-se baixa na Licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **4646/07 – CONSTRUTORA PHOENIX LTDA**. Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/05/ 2009 À 21/05/2009 - ARQUIVE-SE

06286/2003 - RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO (EDIF. VILLAGIO VARI); 09166/2005 - ROSELEINE MAGINA CHING; 05720/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 01910/2007 - ESTRELA DO MAR ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA; 08637/2006 - ASSOCIAÇÃO DE RESGATE VOLUNTÁRIO DE BERTIOGA; 01644/2008 - HILMAR JOSÉ DUPPRE JUNIOR; 02220/2008 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; 03498/2008 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.; 03499/2008 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.; 04595/2008 - RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS - ME.; 07843/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 07844/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 07845/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 07848/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 07851/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 07852/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 00022/2009 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-BERTPREV; 02475/2009 - WALTER AFANACIO; 02529/2009 - PODER JUDICIÁRIO FEDERAL (JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 2ª REGIÃO); 02599/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES).; 01109/2009 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 03575/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 03583/2009 - EDUARDO SERRONI; 03537/2009 - ÁLVARO JOSÉ FERNANDES DARIZA; 03613/2009 - 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO; 03639/2009 - ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA; 03725/2009 - JOÃO DE JESUS MAURÍCIO NETO; 03607/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 03638/2009 - ROSILANE FERREIRA GOMEZ; 03538/2009 - HAROLDO DONIZETTI CASSILHAS; 02354/1993 - MARIA ARAUJO NEVES E OU ROSANGELA NEVES DE ARAUJO; 03608/2009 - ADEMAR LOURES; 03587/2009 - DOUGLAS LEMES; 01471/2009 - MILTON SIQUEIRA DE CARVALHO; 01472/2009 - DONIZETE ALGEMIRO MARCOS; 03652/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 04023/2008 - LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO; 02487/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 02516/2008 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.; 08764/2006 - JOÃO PIETRI; 02880/2003 - DORIVAL LOPES ALVARES; 01309/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEEN).; 06274/2007 - JULIO COUTO DOS SANTOS; 06928/2007 - MARIA APARECIDA RIBAS DA SILVA - ME; 08109/2007 - DOMINGOS SIMÕES SANTOS; 05465/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PL. 024/05); 06066/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 06317/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEOC); 08011/2004 - TJR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; 00148/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 00153/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 00154/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 00155/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 03520/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEOC); 03553/2006 - JOÃO BAPTISTA FERREIRA; 06840/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEOC); 00355/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08575/2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DA RECEITA); 05271/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06857/2002 - JOSÉ EMÍLIO SOARES BERTIOGA - ME; 10362/2000 - TAKEKO NOJIRI; 10354/2000 - DANIEL SILVEIRA; 10415/2000 - MALOTTI ANDREA; 10357/2000 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; 10405/2000 - CELSO FERREIRA LINHARES; 10364/2000 - ORFEU CECILIA; 04424/2001 - CREUZA FERREIRA ODONI; 06542/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/ISS; 08240/2001 - ALCIDES ZANELATTO; 09366/2001 - MARIA DA FONSECA GUIMARÃES; 02960/2002 - LUIS BELLINGERI; 50203/1982 - ALAIN K.Y. RISGALINA; 52316/1986 - PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA; 52138/1986 - CARY - EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA E OUTRO; 50799/1988 - MARIA IZABEL MENDONCA MARTINEZ; 07777/1995 - EDWIN EMIL BURKLE; 12897/1996 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA; 13356/1996 - ROBERTO BIANCHI; 53212/1988 - JUSTINIANO MARTINHO CLARO VIANNA; 01013/1998 - ROTISSERIE SEA HOUSE LTDA - ME; 02018/1999 - CLAUDIO LUIS DE SOUZA; 05424/1999 - HELENA GUITHERRE; 06185/1999 - LUCIA FELIPE CAMINHOLA; 07494/2000 - JOSÉ ALVES DE ARAÚJO; 07887/2000 - NELSON CORREIA DA SILVA; 08276/2000 - JOSÉ BATISTA E OUTRO.; 07386/1998 - RONALDO OLIVEIRA DE ARAUJO; 01593/1993 - LAERCIO REGINATO; 02670/1994 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 14368/1997 - CELSO COOJI SUGIYAMA; 01788/1998 - ALBANIZA FILGUEIRA DE A. FERREIRA; 52253/1988 - ZAINÉ BICHIR CASSIS; 04161/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTO. FINANÇAS); 02128/2003 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO GRAÇA E VIDA; 10355/2000 - MARINA DE ULHÔA LEVY; 05074/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT);



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05696/2004 - LUIZ CARLOS PECCHI; 03646/2006 - SECRETARIA DE OBRAS - SEFI; 04074/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DFI); 05262/2006 - JULIO CESAR DA SILVA COSTA; 08432/2004 - CRISTINA ZANELLA CAMELO; 01538/2005 - SHIRLEI FERREIRA DA SILVA; 06430/2006 - LEONEL LISBOA VALENTIM; 08318/2006 - JAIR ALFREDO RODRIGUES PEREIRA; 08568/2007 - VANGUARDA INCORPORADORA LTDA.; 08569/2007 - VANGUARDA INCORPORADORA LTDA.; 00471/2008 - CLAUDIO MARTOS; 02070/2007 - MARCIA REGINA SEPÚLVEDA; 02103/2007 - JOÃO MATHEUS LOUREIRO E OUTROS; 03641/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO).; 04140/2007 - ELENICE DE PAULA PEREIRA; 04204/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 06062/2007 - JOSÉ MARIA RAFAEL; 00399/1994 - HARO KAMIA; 04890/2008 - SIND. DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚB. MUNIC. DE GJÁ E REGIÃO (SIPROEM).; 06576/2008 - PODER JUDICIÁRIO (JUÍZA ESPECIAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP).; 07541/2008 - CLADINAIDE LULA FIGUEIREDO MONTEIRO; 00126/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 01005/2009 - PAOLA ROBERTA MESSIAS; 01832/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02317/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 03585/2009 - NELSON LESSI JUNIOR LANCHONETE - ME; 03586/2009 - J. SILVA & LESSI LTDA; 02835/2009 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (DAB); 02952/2009 - EURÍDICE DE CARVALHO COSTA SOARES; 03354/2009 - ABDUL LATIF ABDUL; 03392/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 17/09-M); 03536/2009 - JOÃO LINO CASEMIRO; 03667/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 03674/2009 - JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/05/ 2009 À 21/05/2009 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50027/1981 - LUIZ BUCHNER NETO; 51329/1985 - SERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA; 51292/1988 - OSCAR DE MELLO JUNIOR; 50814/1989 - JOAO ARTHUR SARAIVA ZILOCCHI; 52469/1989 - MERCEDES DAS DORES DO AMPARO; 51536/1991 - ANTONIO ALFACE E OUTRO; 53890/1991 - JORGE LOPES DOS SANTOS NETO; 03130/1994 - DROGARIA ITAPANHAU LTDA ME; 03937/1994 - IVAN GAIDARJ; 05029/1995 - MARIO DE OLIVEIRA CESAR; 18095/1997 - EUGENIO MARQUES; 19210/1997 - VALDELICIA ALVES COSTA; 01128/1998 - MONICA DE DONATO; 02037/1998 - RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA; 03928/1999 - JULIO SCANTIMBURGO JUNIOR; 08781/1999 - IMOLA S/A - IMOVEIS DE LAZER; 03293/2000 - JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS; 05212/2000 - HIDROTEC - DESENTUPIDORA SALVADOR S/C LTDA.; 09867/2000 - ARILSON DOS SANTOS NASCIMENTO-BERTIOGAME; 10522/2000 - MARIA SANTANA DOS SANTOS INDAIÁ ME; 02680/2001 - RICARDO ROSENO DA SILVA; 06196/2001 - ELIANE YAZIGI SARCINELLA; 07483/2001 - NELSON AL ASSAL E OUTROS.; 08894/2001 - RICARDO ARQUEJO JUNIOR; 00977/2002 - CLÁUDIO MOACYR VILLE; 01780/2002 - GILMAR DE SOUZA FRANCISCO E OUTRO.; 04517/2002 - SOPRAC HOTÉIS S/A; 05786/2002 - SILVIO APARECIDO SANTOS LUIZ; 01667/2003 - FLAVIO FALOPPA; 04438/2003 - ANDRÉ SANTOS XAVIER; 05967/2003 - MARCELO DE SOUZA BORRACHARIA - ME; 06600/2003 - CONEXÃO PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA.; 05412/2004 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALLEGRO; 07142/2004 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 04064/2005 - UNIAS LIBERATO; 05990/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS); 07470/2005 - DALILA EUGENIO DA CRUZ - ME; 03252/2006 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 04448/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 00722/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM); 02386/2007 - SECRETARIA DE OBRAS (GARG); 04450/2007 - ANTONIO CARLOS FERNANDES; 05007/2007 - MARCOS VINICIUS MAGUETA TENRREIRO; 05681/2007 - MARCELO DE SOUZA LIMA; 07986/2007 - SILVANIR SOARES LIMA; 01237/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 01243/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 01325/2008 - INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO S/C LTDA.; 01602/2008 - INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO LTDA; 03139/2008 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA (CEPAM).; 05774/2008 - GUARATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 06371/2008 - THIAGO HELENO FERREIRA; 06570/2008 - TEREZINHA MARIA REIS; 06647/2008 - VALTER MENDES BARBOSA; 07813/2008 - JUVENAL ANTONIO JUSTO DOS SANTOS; 51436/1985 - SERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 019/09

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14/05/2009 A 21/05/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0990/09 - LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 2009= R\$ 781,03.

2836/08 – ALEXANDRE LIMA ZENI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 2008 R\$ 274,62, 2009 R\$ 366,17.

3487/09 – PAULO YOGUI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, REFORMO DECISÃO ANTERIOR E DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO, PARA PONTO DE REFERÊNCIA. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 40,80.

3617/09 - CELSO ARAUJO MARÇAL ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 2009= R\$ 276,97.

3633/09 – AUTO CENTER BERTIOGA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 2009= R\$ 562,14.

3803/09 - LUIZ ANTONIO MOREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO. COMPAREÇA O INTERESSADO PARA ESCLARECER QUANTO AO OBJETO DO PEDIR.

3846/09 – LEILA GUSMAN ISSA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 60 DIAS CORRIDOS.

3853/09 - JOSÉ SENHOR DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

3875/09 – VERA LUCIA DA SILVA PARAFUSO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 459,17.

3906/09 – CATIA NEVES DA SILVA CORREA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: ISENTO.

3997/09 – ENIO XAVIER - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 342,20.

4530/06 – SIRLENE AMORIM DA SILVA ROUPAS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º e 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 48380, A PARTIR DE 08.04.2009.

6088/07 – JOSÉ ROBERTO PALASSI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 24.949,13.
6600/03 – CONEXÃO PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.
8581/01 – ELIZABETH MARIA MEDEIROS BATISTA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.
50281/83 - PRAIAS PAULISTA S/A E COMPANHIA FAZENDA ACARAÚ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1859/09, QUANTO A REVISÃO DE ISSQN. VALORES DEVIDOS: TLOC R\$ 13.261,94 E TXEXP: R\$ 3,95.
52469/89 – MERCEDES DAS DORES DO AMPARO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 1029487, A PARTIR DE 21.08.1997.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos do CHEFE DO SEAL

Expediente Despachado de 11/05/2009 a 15/05/2009.

2960/02 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1870/09 – Sim, como requer; expeça-se a 2º via do Alvará de Construção, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 11/05/09); 756/09 cab. 3827/01 HEITOR MONTEIRO LEITE – Indeferido, nos termos do art. 56, § 3º da lei 316/98, referente a área da dependência superior a 1/3 da edificação principal. Ao Sefi. (Em 11/05/09); 3250/09 cab. 1785/08 MARILENE ROSÁRIO S. DA SILVA – Compareça a Arq. Renata Setúbal para esclarecimentos, em 30 dias. – Atender solicitação do emplacamento. – Corrigir falhas de plotagem e cotas faltantes, internas; e externas totais. – Regularizar inscrição profissional. (Em 11/05/09); 580/09 HUMBERTO FILARDI – Indeferido, nos termos do art. 12 e art. 31 da lei 316/98, referente a irregularidade da inscrição profissional. (Em 11/05/09); 8612/98 cab. 50.150/90 AMAURI WAGNER SERIPIERI – Conforme Petição nº 1775/09 – Retifica-se certidão nº 111/09, conforme descrito em certidão nº 111/09A. (Em 11/05/09); 3337/09 cab. 52.253/88 EDSON BICHIR – Sim, como requer quanto ao remanejamento da área para resultar na área A1 com 1.314,91 e área A2 com 1.584,34m²; expeça-se a licença, pago os emolumentos e apresentado memorial descritivo das áreas resultantes para fins de registro junto a 1º CRI, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439.5. (Em 11/05/09); 7401/08 MARCO AURÉLIO ZAMLUTTI ALVES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Antonio C. Zamlutti Alves CREA nº 5061545874. (Em 11/05/09); 618/09 DAWERSON DA PAIXÃO RAMOS – Sim, como requer quanto a baixa de inscrição profissional, processo nº 6206/04 e 618/09. (Em 11/05/09); 1259/09 cab. 50.740/81 FRANCISCO JIMENEZ AVELLANDA – Compareça R.T. para apresentar 02 vias de projeto de esgoto, em 30 dias. (Em 11/05/09); 5396/08 cab. 5233/00 ARICLENE TIAGO SCHUMANN – Compareça a Peticionaria, Petição nº 1852/09 para esclarecimentos, em 30 dias. 1) o



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

processo nº 5233/00, mencionado na Petição, refere-se a unificação de lotes; e não construção. 2) resolver junto a S.M, quanto e onde deve ser proposto de área verde averbada. Projeto não analisado. (Em 11/05/09); 7503/08 cab. 7441/07 JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA BORGES – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recuo e dimensões da “Guarita”; 2) observar cotas da SELA no processo nº 7505/08, quanto a destinação de 20% do lote para área verde; 3) o projeto de esgoto deve ser analisado pela S.M. 4) Não observou o C.Q. de 14.01.09. (Em 11/05/09); 3436/09 cab. 8039/04 GILBERTO BERNARDO FERREIRA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 11, artigo 31. 1) Ainda: Varanda e piscina regularizadas pelo processo nº 8039/04. (Em 11/05/09); 8307/00 cab. 9292/96 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1856/09 – Certifique-se. (Em 11/05/09); 1487/03 cab. 52.212/86 DANIEL ORLANDINI PASSOS – Quanto a Petição nº 1364/09. A piscina anteriormente aprovada foi demolida? Se não, apresentar documentação e plantas para procedermos a análise do solicitado. (Em 11/05/09); 4734/07 cab. 450/00 ELIO LAÉRCIO ROSSI – Qto. a Petição nº 1795/09. Sim como requer; revogo o despacho de 11/03/09. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e comprovado o recolhimento da ART, em 30 dias. Taxa a contar de 01/09. (Em 11/05/09); 1516/09 cab. 6533/01 EZIO FRANCO – Regularize-se, conforme Lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Sérgio dos Santos CREA nº 060072972-0. (Em 11/05/09); 8732/00 cab. 4421/99 ANA CÉLIA DUARTE DE OLIVEIRA – Compareça a requerente da Petição nº 1882/09, para esclarecimentos, em 30 dias. Solicitar via processo a regularização se possível for, da escada, objeto do laudo técnico em anexo. O referido processo deve ser instruído com documentação própria e plantas, recolhendo as devidas taxas. O Responsável Técnico deve ser inscrito na P.M.B. e estar com ficha atualizada. (Em 11/05/09); 8666/01 cab. 6512/01 ELIZETE COSTA PREISS – Compareça a requerente da Petição nº 1871/09, para esclarecimentos em 30 dias. Somente o autor ou o



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Responsável Técnico poderá propor ou efetuar modificações no projeto aprovado. (Em 11/05/09); 8053/08 cab. 2627/04 UBIRATAN DEBONE – Qto. a Petição nº 1881/09. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 20/02/09. Compareça Melo e Santana Arquitetura LTDA., para esclarecimentos, em 30 dias. – Apresentar compartimentação do pav. térreo e superior de tal forma a possibilitar a área de abrangência da reforma e sua conformidade legal. – Apresentar 4 fachadas e 02 cortes. – O indicado como aprovado não condiz com o conteúdo do processo nº 2627/04. (Em 11/05/09); 2337/09 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO – Compareça R.T. para sanar ausência de assinaturas em ART, em 30 dias. (Em 11/05/09); 2338/09 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos, em 30 dias. – Apresentar especificação condominial. – Atender solicitação do emplacamento. – Rever implantação do sistema de tratamento de esgotos, em especial as valas de infiltração, face ao espaço necessário. (Em 11/05/09); 2339/09 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir nome dos logradouros; 2) quanto ao solicitado em folha 21, em relação a área permeável. Local em planta. (Em 11/05/09); 2412/09 ADAILTON CARDOSO E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dimensões do lote; 2) escritório \geq 10,00m²; 3) observar o solicitado em folha 21, quanto a área permeável. Local em plantas; 4) largura do corredor; 5) escritura sem assinatura. (Em 11/05/09); 2656/09 VALTÊNCIO DA SILVA VIEIRA – Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para esclarecimentos, em 30 dias. – Indicar posicionamento dos cortes. – Observar pé-direito mínimo de 2,50m para as varandas. – Atender solicitação do emplacamento. (Em 11/05/09); 2188/02 cab. 50.373/90 MONICA GOMES S. DE CARVALHO – Quanto a Petição nº 1904/09. A Peticionaria deve comprovar vínculo com o processo, e explicitar o que deseja, além da volta a circulação do processo. (Em 11/05/09); 713/05 cab. 52.640/91 JOANALITA SOUSA CARDOSO – Quanto a Petição nº 1807/09, nada que reconsiderar visto que o período da citada lei já expirou e a edificação encontra-se ainda em construção. A



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sefi, para providencias. (Em 11/05/09); 1666/09 cab. 2846/99 APARECIDA MARIA BRASIL – Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Não apresentou cópia do título de propriedade em nome, exclusivo do requerente, nem projeto de sistema de tratamento de esgotos. Ao Sefi. (Em 11/05/09); 2745/08 cab. 4399/06 VIVALDO JOSÉ DE SOUZA – Revogo o despacho de 24.04.09. Indefiro o solicitado em função do projeto estar em desacordo com o local. A Sefi. (Em 11/05/09); 3814/01 cab. 2898/99 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme Petição nº 1836/09 – Certifique-se, conforme descrito em minuta. (Em 12/05/09); 8307/00 cab. 9292/96 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1857/09 – Sim, como requer referente a 2ª via do alvará de legalização, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 12/05/09); 7612/08 cab. 51.314/86 SONIA CRISTINA DE MEDEIROS ARAÚJO – Aprovo o projeto arquitetônico; observado anotação relativo a recuos mínimos de 1,50 m, perpendiculares as divisas, do pavimento superior; expeça-se a licença para reformar, sem acréscimo de área, pav. térreo com 144,64m², construir pav. superior, com 82,75m² e pergolados com 21,94m²; regularize-se piscina com 13,80m²; pagos os emolumentos e o ISS relativo a piscina, em 30 dias. Regularizar inscrição profissional e apresentar ART compatível com o projeto proposto. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. (Em 12/05/09); 7326/08 cab. 7231/05 CELSO ROQUE PAVIANI E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. (Em 12/05/09); 7389/03 cab. 4444/02 ABRAÃO JOSÉ DE SOUSA – Quanto a Petição nº 1834/09, não há o que certificar, o processo de desmembramento, encontra-se indeferido. (Em 12/05/09); 7944/08 cab. 5910/08 TOSHIMITSU KURUMA – Compareça o Eng. Milton Eli Ribas dos Santos, para atender comunique-se, em 30



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

dias. 1) conforme orientação do Chefe da SELA, o lote deve ter 25% de área permeável; 2) Conferir todas as cotas, suas somatórias e áreas dos ambientes; 3) acesso pedestres: $\geq 2,00$ m; 4) caixa correio: fora do lote; 5) vagas de auto: corrigir dimensão; 6) área de lazer: Lei 316/98 artigo 62 – II; 7) identificar em planta a numeração das unidades; 8) o projeto de esgoto deverá ser analisado e aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente; 9) quanto ao processo nº 6669/08?. (Em 12/05/09); 3641/09 AUCLÉSIO RANIERI – Compareça o requerente para apresentar cópia atualizada da matrícula objeto de legalização, em 30 dias. (Em 12/05/09); 2298/09 cab. 52.995/88 GEISSA PESSOTTI TAVEIRA MARTINEZ – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48, tabela “A”. – Recuos mínimos obrigatórios. (Em 12/05/09); 4872/04 cab. 51.704/90 MAURÍCIO SANTOS SOUZA – Quanto a Petição nº 1833/09. Arquive-se, por desinteresse e expeça-se a 2ª via de alvará com detalhamento da área da casa 02, conforme solicitação da parte. (Em 13/05/09); 3453/09 cab. 795/08 WALTER GALLETO NETO – Indeferido, em desacordo com lei 316 de 13.11.98, artigo 12, quanto a inscrição profissional. (Em 13/05/09); 2222/09 cab. 52.342/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER PLACE – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se as licenças para demolir, modificar e acrescer, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Henrique Salia CREA nº 0601815056. (Em 13/05/09); 6788/08 cab. 2875/95 JAIR FERREIRA DE SOUZA – Qto. a Petição nº 1802/09. Sim como requer, revogo o despacho de 05/01/09. Regularize-se 51,80m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. (Em 13/05/09); 403/09 cab. 4109/99 EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA – Sim, como requer na Petição nº 1935/09. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para demolir e edificar, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. (Em 13/05/09); 6609/08 RENATO ALCINO ALVES DE SOUZA – Sim, como requer quanto a reconsideração de despacho. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9. (Em 13/05/09); 7586/08 cab. 6787/05 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRO – Expeça-se a licença “Ex-Officio”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. (Em 13/05/09); 1950/09 cab. 52.055/91 ANGELA MARIA DE VASCONCELOS PESTANA – Compareça Melo e Santana Arquitetura LTDA., para esclarecimentos, em 30 dias. – Corrigir quadro de áreas, referente ao apto. 303 e apresentar quadro do prédio inteiro, considerando outras regularizações. – Apresentar cópia da ata que autoriza a regularização, devidamente assinada. – Apresentar cortes das partes a legalizar. – Particularizar o laudo de vistoria. (Em 13/05/09); 2147/09 cab. 16.317/97 FERNANDO HUGO LOPES DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Renata Setúbal para esclarecimentos, em 30 dias. – Indicar a compartimentação do pav. superior e computar como área reformada. – Apresentar ART da reforma. – Atender solicitação do emplacamento. (Em 13/05/09); 7444/08 cab. 5173/94 SONIA REGINA PIROZZI ESTEVES – Sim como requer na Petição nº 1890/09. Reconsidere-se o despacho. A Sefi para acompanhamento e prosseguimento. (Em 13/05/09); 3194/09 cab. 6566/01 GILBERTO TEIXEIRA SABRA – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos, em 30 dias. – O recuo frontal, secundário deverá ser $\geq 3,00\text{m}$. – Apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos. – Apresentar especificação condominial. – Rever cotas externas das residências, a da extremidade deve ser maior que as demais, inclusive a área. – Rever somatório de cotas que somam $34,93 \neq 35,00$ m. – Atender solicitação do emplacamento. – Apresentar memorial descritivo. (Em 13/05/09); 3103/09 cab. 50.553/85 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO – Indeferido. Projeto em desacordo com o local. 1) Lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”: área do lote, para conjunto residencial e recuos; 2) Código Sanitário Estadual: dimensões e áreas dos ambientes; 3) largura da via: 4,00 m. (Em 14/05/09); 3113/09 cab. 2245/04 JOSÉ ROMAN LOPEZ – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da Lei 317/98, referente a inexistência de recuos laterais. Ao Sefi. (Em 14/05/09); 59/08 cab. 50.705/83 GHR – GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA. – Compareça a R.T. para esclarecimentos,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

em 30 dias. Quanto a Petição nº 1815/09, não há comuniqué-se a ser atendido, o processo encontra-se indeferido. (Em 14/05/09); 7276/08 cab. 52.077/86 ANTONIO CARLOS LUIZ – Compareça o Arq. Ricardo A. Ferreira, para esclarecimentos em 30 dias. – Apresentar plantas sem rasuras ou anotações manuscritas. – Apresentar compartimentação interna do pav. térreo e superior, de tal forma a identificar reformas havidas. – Apresentar cortes e fachadas. – O acostamento lateral esquerdo deve limitar-se a 6,00 m. – A demolição da piscina anterior deve ser regularizada. – Apresentar plantas e cortes da casa de máquinas e ducha. – Rever ART face as mudanças. – Corrigir área do lote. – O recuo do guarda-corpo do terraço descoberto deve ser de $1,50 + H/10$. – Não há previsão de acostamento de “área coberta”. Qto. a Petição nº 1660/09. Apresentar procuração do requerente ao signatário, que deve se identificar. Esclarecer o que pretende reconsiderar. (Em 14/05/09); 3102/09 cab. 8107/98 ARY JOSÉ CARAMORI – Compareça o R.T. para retirar/desanexar documentos de folhas 08 e 09 e sanar ausência de assinatura em via de projeto. (Em 14/05/09); 2559/09 CARLOS BENEDITO FELICE JUNIOR – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira, para atender comuniqué-se em 30 dias. 1) título de propriedade: é só de 1/2 lote; 2) pé direito varanda $\geq 2,50$ m; 3) completar proprietário. (Em 14/05/09); 2649/09 JOSÉ BENEDICTO ROSA E S/M - Compareça a Arq. Alexandra do Carmo de Oliveira para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) área da edificação: separar residência da dependência, e esta deve ter, no máximo, 1/3 da área da edificação principal. 2) altura máxima do acostamento lateral: 3,50 m; 3) anotar cotas de piso; 4) indicações de corte; 5) anotações do emplacamento; 6) projeto sistema de esgotos: somar 1.000 litros no cálculo do volume da fossa. Corrigir o restante; 7) atualizar inscrição (PMB). (Em 14/05/09); 2860/09 cab. 6762/95 JOÃO CARLOS CASAGRANDE – Indeferido. Projeto em desacordo com o local. 1) Lei 316/98, artigo 31; 2) Lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”; 3) emplacamento. (Em 14/05/09); 3337/09 cab. 52.253/88 EDSON BICHIR – Conforme Petição nº 1930/09 – Certifique-se. (Em 15/05/09); 1116/08 cab. 51.356/82 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme Petições nºs 1891/09 e 1892/09 – Certifique-se. (Em 15/05/09);



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2960/02 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1870/09 –

Arquive-se, assunto solucionado. (Em 15/05/09).

ARQ. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 21 DE MAIO DE 2009**

– EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS – Processo(s): 08703/09 JAQUELINE POLI SANCHES. 01217/08 (04375/06) CHARLES DE MORAIS SANTOS. 01710/09 JOSÉ BATISTA FUENTES. 08752/01 FLORIANO ROSSI. 03496/09 CLAUDIO ALVES LAGO E OUTROS. 03435/09 MAURÍCIO VILLAR. 01667/09 CARLOS ALBERTO PAES. 02643/09 FRANCISCO SOUZA FERNANDES. 06398/08 ANTONIO JOÃO GARCIA FILHO. 03340/06 (51043/86) EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ. 01179/09 (03567/93) AGNALDO DOS REIS. 03092/09 JOSÉ GUILHERME BALDINI SILVEIRA FILHO. 02683/09 JOSÉ BENEDITO VELOSO. 02155/09 JOSÉ ANTONIO DE LUCCA E OUTRO. 03248/09 VALTER LUCIANO LELES JUNIOR. 02678/09 GIULIANO APARECIDO MASUTTI E OUTRA. 02951/09 IVETE HENRIQUE DOS PASSOS. 00540/09 (00539/09) CONSTRUTORA BTR IMÓVEIS. 01259/09 (50740/81) FRANCISCO JIMENEZ AVELLANDA. 02412/09 ADAILTON CARDOSO E OUTRO. 02337/09 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO. 02339/09 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO. 02338/09 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO. 02452/09 LILIAN ROZER MANSUR BENITIS. 01649/09 JOSÉ BENEDICTO ROSA E S/M. 02656/09 VALTÊNCIO DA SILVA VIEIRA. 02423/09 (50118/83) JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA. 02679/09 (16109/97) FÁBIO FIORINI NUNES. 02559/09 CARLOS BENEDITO FELICE JUNIOR. 07909/08 IVAN INÁCIO DA SILVA. 02107/09 IDINEI DA SILVA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 03065/06 (03064/06) NEUSA APARECIDA DOS SANTOS VACARELI. 00540/09 (00539/09) CONSTRUTORA BRT IMÓVEIS. 01710/09 JOSÉ BATISTA FUENTES. COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto ao DEPRN e apresentar comprovação nesta Secretaria no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento – Processo (s): 08703/09 JAQUELINE POLI SANCHES. DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo por 60 dias – Processo(s): 05396/08 (05233/00) ARICLENE TIAGO SCHUMANN. DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo por 60 dias – Processo(s): 02444/04 JOAQUIM JHONNY VARGAS VILARROEL. ARQUIVE-SE – Processo(s): 03340/06 (51043/86) EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ.

João Carlos dos Santos Lopes
Engenheiro Agrônomo Msc
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental